



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE GESTORA DE ATIVIDADE MEIO
SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA

RESPOSTA

PROCESSO Nº : 214857/2022-SSP/MA

ASSUNTO : Resposta - Pedido de Esclarecimento

1. Vem ao exame desta Equipe Técnica o pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 001/2023-SSP/MA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de solução de sistema para a atividade operacional e fornecimento de equipamentos para uso e operacionalização do sistema nas Polícia Militar do Maranhão, Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, Polícia Civil do Maranhão e Perícia Oficial do Maranhão, o pedido de esclarecimento formulado pela Empresa Microsens S.A.:

QUESTIONAMENTO e RESPOSTA:

De acordo com o item 4.4 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1. Para o Lote 3 Item 3 do objeto da presente licitação, é solicitado “2.14.7.16. Deverá ser anexado na proposta uma declaração do fabricante da impressora comprovando que o equipamento ofertado pela proponente para este processo possui garantia no Brasil;” e “III. 2.14.7.12- O modelo ofertado deve estar em linha de produção, comprovado através do fabricante ou representante legal.”

Visando atender da melhor maneira possível ao edital, questiona-se:

Questionamento 1:

1.1. Entendemos que será aceita declaração própria da licitante, informando que o equipamento possui assistência técnica no Brasil. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

O entendimento apresentado pela empresa está correto. *Onde se lê, no TR:*

*“2.14.7.16. Deverá ser anexado na proposta uma “**declaração do fabricante**” da impressora comprovando que o equipamento ofertado pela proponente para este processo possui garantia no Brasil;”*

Leia-se, no TR :

*“2.14.7.16. Deverá ser anexado na proposta uma “**declaração do fornecedor**” da impressora comprovando que o equipamento ofertado pela proponente para este processo possui garantia no Brasil;”*

*Tal entendimento é confirmado através do disposto no item 12 do **EDITAL**:*

“12. DA PROPOSTA

(...) 12.6. Declaração do fornecedor da impressora comprovando que o equipamento ofertado



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE GESTORA DE ATIVIDADE MEIO
SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA**

possui garantia no Brasil (Lote 03 – item 03)”

Questionamento 2:

1.2. Entendemos que será aceito como comprovação de que o produto se encontra em linha de produção, a disponibilização de link em site oficial “o” fabricante. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Sim, o entendimento da empresa está correto, sendo corroborado pelos dispostos nos subitens do TR, que seguem:

“2.14.7.12. O modelo ofertado deve estar em linha de produção, comprovado através de documento do fabricante ou representante legal;”

“2.14.7.4. Os equipamentos ofertados deverão ser novos e em plena fabricação. Não serão aceitos equipamentos ou componentes com avisos de “End of Life” emitidos pelo fabricante;”

“2.14.7.18. Indicação no site da internet do fabricante do produto proposto;”

**Cap QOPM Fábio Henrique Magalhães Facundes
DGTI-PMMA**

**Jonathan Montalvane Silva Ferreira
Supervisão de Informática da SSP-MA**